

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2024/2028,

CONSIDERANDO:

- A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027.
- A 3ª Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro – mandato 2024-2027 – Eleição ocorrida no dia 01/10/2023

COMUNICA:

A urna da seção 59 do CT 01 utilizada para votação na EM Duque de Caxias foi impugnada pela Comissão Eleitoral, por recomendação do Ministério Público, por ter sido constatada que a referida urna não foi lacrada e utilizada da forma correta pela equipe de mesários e presidente da seção eleitoral. Os votos desta seção não foram apurados e nem totalizados.

**Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio**